



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Gabriel da Palha**

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura do Município de São Gabriel da Palha

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Gabriel da Palha**

Perfil Atuarial III – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2023.000152.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 24/02/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando a utilização do LDA – Limite do Deficit Atuarial, calculado pela duração do passivo do fundo, o deficit a ser equacionado passa a ser **R\$ 197.361.935,43**, resultando numa condição superavitária da ordem de **R\$ 19.949.934,67** (demonstrada no item 9.2).

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios (registrado previamente à aplicação do LDA), assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	78.222.947,43
Provisões Matemáticas	317.113.353,38
Compensação Previdenciária	18.542.680,81
RESULTADO ATUARIAL	- 220.347.725,14

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-220.347.725,14
Deficit Equacionado:	-217.311.870,10
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-217.311.870,10
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-3.035.855,04

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA.....	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	16
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	16
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	16
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	17
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	18
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	18
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	19
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	19
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	20
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	21
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	22
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	22
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	23
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	24
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	27
6.1 DADOS FORNECIDOS	27
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	28
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	28
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	31
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	32
7. RESULTADO ATUARIAL	33
7.1 BALANÇO ATUARIAL	33
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	35
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	35
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	36
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	36
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	37
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	37
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	38
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	38
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	38
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	38
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	39
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	39
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	40
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	40

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	40
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	41
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	41
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	41
9.3	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	45
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	51
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	51
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	52
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	52
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	53
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	55
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	55
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	56
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	57
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	58
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	58
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	61
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	61
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	61
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	62
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	62
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	62
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	63
14.7	FATOS RELEVANTES	63
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	64
15.	ANEXOS	65

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.174.143/0001-76	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
27.554.914/0001-50	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
05.251.479/0001-52	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 2.624, de 25/10/2016
- Lei nº 2.857, de 20/11/2019
- Lei Complementar nº 67, de 17/01/2020
- Lei nº 2.873, de 17/01/2020
- Lei Complementar nº 70, de 23/12/2020
- Lei nº 3.227, de 31-07-2024
- Lei nº 3.232, de 22-08-2024

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

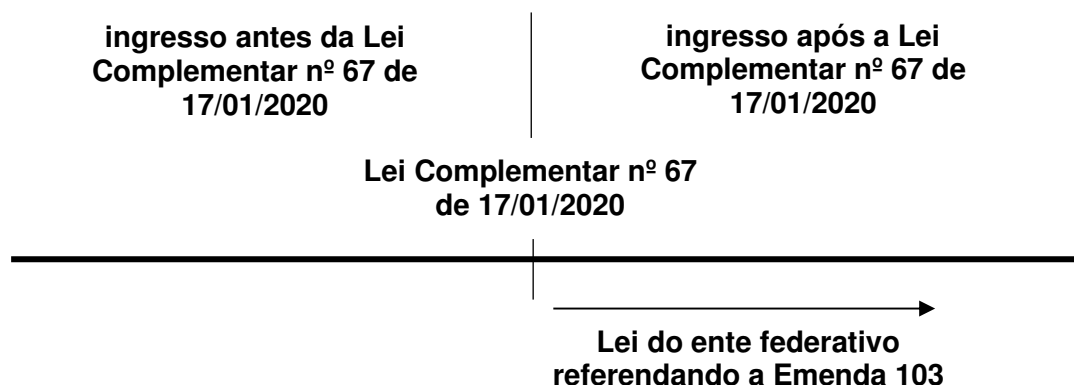
Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:



3.2.1 Aposentadoria

a. Servidor com ingresso antes da Lei Complementar nº 67 de 17/01/2020.

a.1 Alternativa com pontuação

regra geral		professor
Mulher	56 anos de idade	51 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	61 anos de idade	56 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição em magistério
ambos	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	

➤ Idade mínima a partir de 01/01/2022

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	62 anos	57 anos

➤ Pontuação: somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2020	87	97	82	92
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98
2027	94	104	89	99
2028	95	105	90	100
2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100

2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.
- **Cálculo dos proventos:** 60% da Média de 100% de todo o período contributivo, desde julho/1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição ou totalidade remuneração se ingressou antes de 31/12/2003, não tiver RPC e tiver 65 anos se homem e 62 anos se mulher.
- **Reajuste:** Mesma data e mesmo índice do RGPS ou paridade se ingressou antes de 31/12/2003, não tiver RPC e tiver 62 anos mulher e 65 anos homem.

a.2 Alternativa com tempo adicional

regra geral		professor
Mulher	57 anos de idade	52 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	60 anos de idade	55 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	período adicional de 100% do tempo que faltava entre a entrada em vigor da legislação do ente federativo referendando a EC 103/2019 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral 30 anos - Mulher, 35 - Homem; professor 25 - Mulher, 30 - Homem	

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.
- **Cálculo dos proventos:** média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para as contribuições a regime próprio de previdência social a ao regime geral

de previdência social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que ingressarem em cargo efetivo a partir de janeiro de 2004.

- **Reajuste:** Mesma data e índice do RGPS, ou paridade se ingressou antes de 31/12/2003, não tiver RPC.

a.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	idade + tempo de contribuição	tempo de efetiva exposição
	86 pontos	25 anos

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.
 - **Cálculo dos proventos:** 60% da Média de 100% de todo o período contributivo, desde julho/1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
 - **Reajuste:** Mesma data e mesmo índice do RGPS.

b. Servidor com ingresso posterior à Lei Complementar nº 67 de 17/01/2020.

b.1 Servidor na regra geral

regra geral		professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
ambos	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição
	10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

b.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

Cálculo dos proventos: 60% da Média de 100% de todo o período contributivo, desde julho/1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Reajuste: Mesma data e mesmo índice do RGPS.

b.4 Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou Homem	incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação
-----------------	---

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

- **Cálculo do Proventos:**

1. 60% da média das contribuições de 100% do período contributivo desde julho/1994 (limitada ao teto do RGPS para períodos em que o servidor esteve vinculado ao RGPS ou aderiu ao RPC), acrescida de 2 pontos percentuais por ano que exceder 20 de contribuição.

2. 100% da média das contribuições quando a doença decorrer de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho.

- **Reajuste:** Mesma data e índice do RGPS.

b.5 Pessoa com deficiência

b.5.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve

Tempo de serviço público	10 anos
Tempo no cargo efetivo	5 anos

b.5.2 Alternativa por idade

	Mulher	Homem
Idade	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	15 anos	15 anos
Existência da deficiência	15 anos	15 anos

Tempo de serviço público	10 anos
Tempo no cargo efetivo	5 anos

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.
 - **Cálculo do Proventos:** 60% da média das contribuições de 100% do período contributivo desde julho/1994 (limitada ao teto do RGPS para períodos em que o servidor esteve vinculado ao RGPS ou aderiu ao RPC), acrescida de 2 pontos percentuais por ano que exceder 20 de contribuição.
 - **Reajuste:** Mesma data e índice do RGPS.

c. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.
 - **Cálculo dos Proventos:** proporcional ao tempo de contribuição, equivalente a ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20,

limitado a um inteiro, e multiplicado pelo valor da média de 60% (sessenta por cento) da a média de 100% das contribuições, a partir de julho de 1994, ou desde a data do início da contribuição, se posterior àquela competência.

- **Reajuste:** Mesma data e índice do RGPS.

d. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 09/10/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

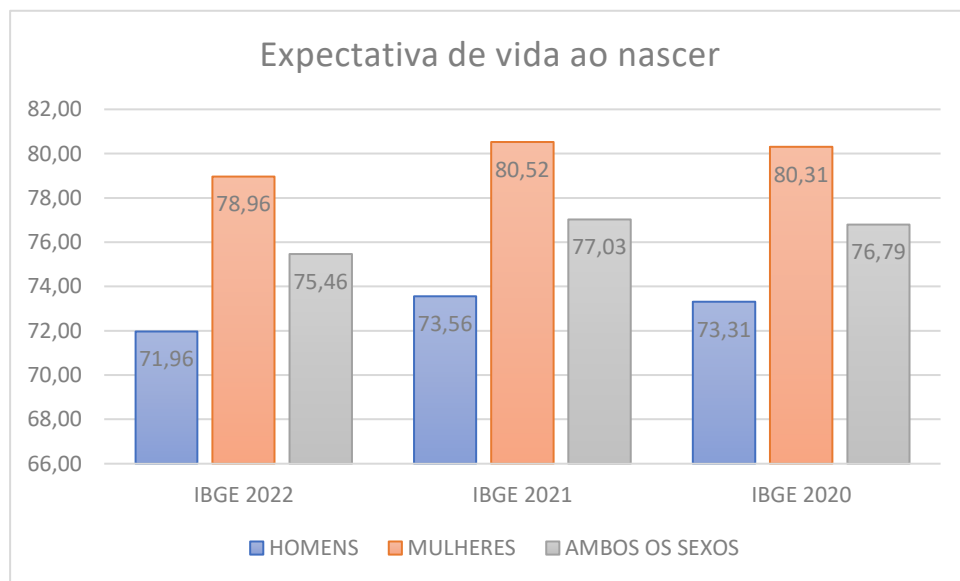
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado

para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.

- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		DRAA 2024 - base dez/2023		DRAA 2025 - base dez/2024		
Tábua de Entrada em Invalidez		Álvaro Vindas		Álvaro Vindas		
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo		
Tábua de Mortalidade Geral		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo		
Tábua de Morbidez		não aplicável		não aplicável		
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2024 - base dez/2023		DRAA 2025 - base dez/2024		
Composição da Família de Servidores e Aposentados		pelo real		pelo real		
Entrada em Aposentadoria		pelo real		pelo real		
Geração Futura de Novos Entrantes		pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1		
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego			Em relação ao vínculo de emprego		
	Idade x		q _x % Calculado	Idade x		q _x % Calculado
	Até 25		1%	Até 25		1%
	De 26 a 30		1%	De 26 a 30		1%
	De 31 a 40		1%	De 31 a 40		1%
	De 41 a 50		1%	De 41 a 50		1%
	De 51 a 60		0%	De 51 a 60		0%
	Acima de 60		0%	Acima de 60		0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2024 - base dez/2023		DRAA 2025 - base dez/2024		
Inflação Futura		0,00%		0,00%		
Projeção de Crescimento Real dos Salários		1,00%		1,00%		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0,00%		0,00%		
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador		
Fator de Determinação do:						
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários		0,98%		0,98%		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios		0,98%		0,98%		
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2024 - base dez/2023		DRAA 2025 - base dez/2024		
Taxa Real Anual de Juros		Fundo em Capitalização: 5,08%		Fundo em Capitalização: 5,17%		

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

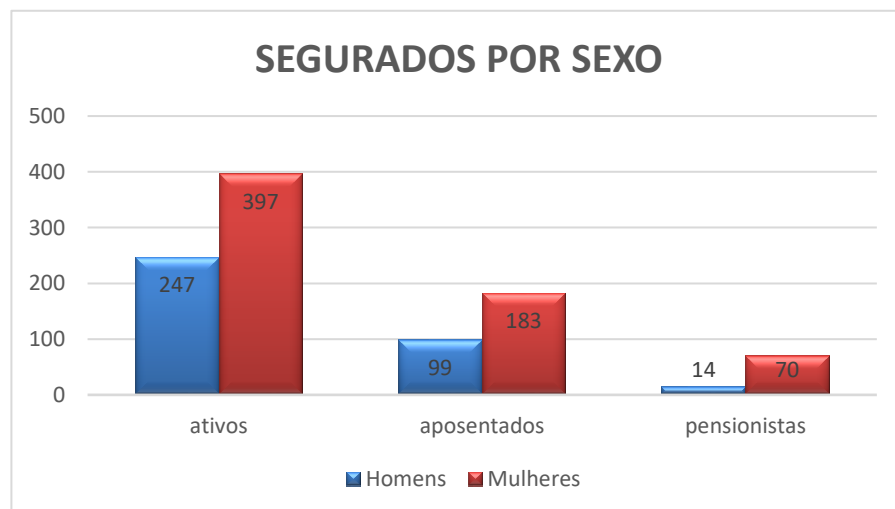
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	644	0	644
Aposentados	282	0	282
Pensionistas	84	0	84

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	4

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada

suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **30/11/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos		100%
Aposentados	10/01/2024	100%
Pensionistas	10/01/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;

- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;

- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

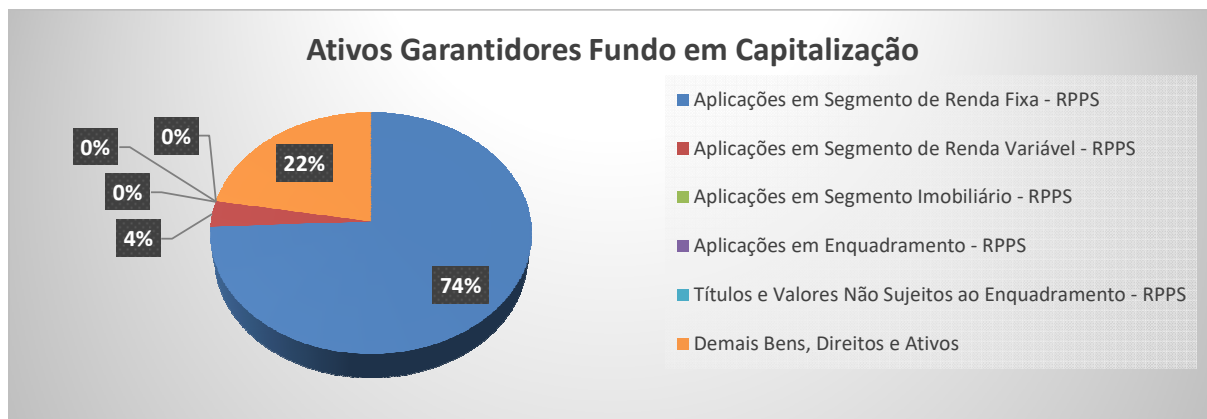
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	42,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,31%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	33,69%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	78.222.947,43
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	58.101.333,45
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.716.108,85
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	17.405.505,13
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	317.113.353,38
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	214.658.070,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	223.248.077,45
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	5.726.671,60
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	2.863.335,80
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	102.455.283,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	212.079.515,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	73.082.821,66
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	36.541.410,83
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-18.542.680,81
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	7.938.705,02
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	10.603.975,79
RESULTADO ATUARIAL	-220.347.725,14
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-220.347.725,14
Deficit Equacionado	-217.311.870,10
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-217.311.870,10
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-3.035.855,04
Valor Atual das Remunerações Futuras	325.391.013,61

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	58.101.333,45	74,28%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.716.108,85	3,47%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	17.405.505,13	22,25%
TOTAL	78.222.947,43	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025 A 2065	12.863.668,55

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 3.227/2024	217.311.870,10

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	195.622.805,98	8.163.533,01	187.459.272,97
Pensões	27.625.271,47	426.474,39	27.198.797,08
SUBTOTAL	223.248.077,45	8.590.007,40	214.658.070,05

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	212.079.515,82	109.624.232,49	102.455.283,33
SUBTOTAL	212.079.515,82	109.624.232,49	102.455.283,33

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	223.248.077,45	8.590.007,40	214.658.070,05
a Conceder	212.079.515,82	109.624.232,49	102.455.283,33
TOTAL	435.327.593,27	118.214.239,89	317.113.353,38

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	7.938.705,02
Compensação a receber		7.938.705,02
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	10.603.975,79
Compensação a receber		10.603.975,79
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	78.222.947,43
Provisões Matemáticas	317.113.353,38
Compensação Previdenciária	18.542.680,81
RESULTADO ATUARIAL	- 220.347.725,14

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-220.347.725,14
Deficit Equacionado:	-217.311.870,10
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-217.311.870,10
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-3.035.855,04

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	325.391.013,61
--------------------------------------	----------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	2.508.361,75	32.608.702,78
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	123.599,95	1.606.799,35
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	7.069,03	91.897,39
TOTAL	2.639.030,73	34.307.399,52

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	32.608.702,78	26,00%	8.478.262,72
Taxa de Administração	32.608.702,78	2,00%	652.174,06
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	32.608.702,78	28,00%	9.130.436,78
Segurados Ativos	32.608.702,78	14,00%	4.565.218,39
Aposentados	1.606.799,35	14,00%	224.951,91
Pensionistas	91.897,39	14,00%	12.865,63
TOTAL		42,00%	13.933.472,71

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	7.826.088,67	24,00%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	319.565,29	0,98%
Pensão por Morte de inválido	CAP	9.782,61	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	671.739,28	2,06%
Pensão por Morte de ativo	RCC	1.385.869,87	4,25%
Alíquota Administrativa	-	652.174,06	2,00%
Alíquota TOTAL	-	10.865.219,76	33,32%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	8.155.436,56	25,01%
Repartição de Capitais de Cobertura	2.057.609,15	6,31%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	652.174,06	2,00%
Alíquota TOTAL	10.865.219,76	33,32%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	32.608.702,78	26,00%	8.478.262,72
Taxa de Administração	32.608.702,78	2,00%	652.174,06
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	32.608.702,78	28,00%	9.130.436,78
Segurados Ativos	32.608.702,78	14,00%	4.565.218,39
Aposentados	1.606.799,35	14,00%	224.951,91
Pensionistas	91.897,39	14,00%	12.865,63
TOTAL		42,00%	13.933.472,71

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

Obs.: Conforme a Lei nº 3.136/2023 as alíquotas sofrerão majoração progressiva a cada ano, nos termos do quadro abaixo.

ANO	CONTRIBUIÇÃO
2025	23,00%
2026	24,00%
2027	25,00%
2028	26,00%
2029	27,00%
2030	28,00%

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade e aposentados, agravada pelo crescimento salarial além das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	78.222.947,43
Provisões Matemáticas	317.113.353,38
Compensação Previdenciária	18.542.680,81
RESULTADO ATUARIAL	- 220.347.725,14

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-220.347.725,14
Deficit Equacionado:	-217.311.870,10
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-217.311.870,10
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-3.035.855,04

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

DP = 14,3	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	22 985 789,71	Prazo Amortizar =	29 anos
deficit PMBC =	128 496 417,60		
deficit PMBaC =	68 865 517,83		
deficit total =	197 361 935,43		

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-220.347.725,14
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	22.985.789,71
Deficit Atuarial a Equacionar	-197.361.935,43
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-217.311.870,10
Resultado Superavitário	19.949.934,67

A utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) permitiu que o resultado atuarial fosse avaliado de forma favorável, indicando que as condições financeiras do plano estão dentro dos parâmetros desejados. Como consequência, não há necessidade de revisar o plano de amortização atualmente em vigor, uma vez que o cumprimento das diretrizes estabelecidas assegura a adequação do fundo em relação às suas obrigações. Isso proporciona maior estabilidade e confiança na gestão dos recursos previdenciários, permitindo que as ações planejadas continuem sem a imposição de ajustes adicionais.

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso.

A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor, levando em consideração a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Essa abordagem resulta na redução do prazo previsto para a completa amortização do déficit:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	197 361 935,43	39,45%	12 863 668,55	2 660 056,49	10 203 612,06	194 701 878,94
2026	194 701 878,94	39,45%	12 863 668,55	2 797 581,41	10 066 087,14	191 904 297,53
2027	191 904 297,53	39,45%	12 863 668,55	2 942 216,37	9 921 452,18	188 962 081,16
2028	188 962 081,16	39,45%	12 863 668,55	3 094 328,95	9 769 339,60	185 867 752,21
2029	185 867 752,21	39,45%	12 863 668,55	3 254 305,76	9 609 362,79	182 613 446,45
2030	182 613 446,45	39,45%	12 863 668,55	3 422 553,37	9 441 115,18	179 190 893,08
2031	179 190 893,08	39,45%	12 863 668,55	3 599 499,38	9 264 169,17	175 591 393,70
2032	175 591 393,70	39,45%	12 863 668,55	3 785 593,50	9 078 075,05	171 805 800,21
2033	171 805 800,21	39,45%	12 863 668,55	3 981 308,68	8 882 359,87	167 824 491,53
2034	167 824 491,53	39,45%	12 863 668,55	4 187 142,34	8 676 526,21	163 637 349,19
2035	163 637 349,19	39,45%	12 863 668,55	4 403 617,60	8 460 050,95	159 233 731,59
2036	159 233 731,59	39,45%	12 863 668,55	4 631 284,63	8 232 383,92	154 602 446,97
2037	154 602 446,97	39,45%	12 863 668,55	4 870 722,04	7 992 946,51	149 731 724,92
2038	149 731 724,92	39,45%	12 863 668,55	5 122 538,37	7 741 130,18	144 609 186,55
2039	144 609 186,55	39,45%	12 863 668,55	5 387 373,61	7 476 294,94	139 221 812,95
2040	139 221 812,95	39,45%	12 863 668,55	5 665 900,82	7 197 767,73	133 555 912,13
2041	133 555 912,13	39,45%	12 863 668,55	5 958 827,89	6 904 840,66	127 597 084,23
2042	127 597 084,23	39,45%	12 863 668,55	6 266 899,30	6 596 769,25	121 330 184,94
2043	121 330 184,94	39,45%	12 863 668,55	6 590 897,99	6 272 770,56	114 739 286,95
2044	114 739 286,95	39,45%	12 863 668,55	6 931 647,41	5 932 021,14	107 807 639,54
2045	107 807 639,54	39,45%	12 863 668,55	7 290 013,59	5 573 654,96	100 517 625,95
2046	100 517 625,95	39,45%	12 863 668,55	7 666 907,29	5 196 761,26	92 850 718,66
2047	92 850 718,66	39,45%	12 863 668,55	8 063 286,40	4 800 382,15	84 787 432,27
2048	84 787 432,27	39,45%	12 863 668,55	8 480 158,30	4 383 510,25	76 307 273,96
2049	76 307 273,96	39,45%	12 863 668,55	8 918 582,49	3 945 086,06	67 388 691,48
2050	67 388 691,48	39,45%	12 863 668,55	9 379 673,20	3 483 995,35	58 009 018,28
2051	58 009 018,28	39,45%	12 863 668,55	9 864 602,31	2 999 066,24	48 144 415,97
2052	48 144 415,97	39,45%	12 863 668,55	10 374 602,24	2 489 066,31	37 769 813,73
2053	37 769 813,73	39,45%	12 863 668,55	10 910 969,18	1 952 699,37	26 858 844,55
2054	26 858 844,55	39,45%	12 863 668,55	11 475 066,29	1 388 602,26	15 383 778,26
2055	15 383 778,26	39,45%	12 863 668,55	12 068 327,21	795 341,34	3 315 451,05
2056	3 315 451,05	39,45%	12 863 668,55	12 692 259,73	171 408,82	- 9 376 808,68
2057	- 9 376 808,68	39,45%	12 863 668,55	13 348 449,56	- 484 781,01	- 22 725 258,24
2058	- 22 725 258,24	39,45%	12 863 668,55	14 038 564,40	- 1 174 895,85	- 36 763 822,64
2059	- 36 763 822,64	39,45%	12 863 668,55	14 764 358,18	- 1 900 689,63	- 51 528 180,83
2060	- 51 528 180,83	39,45%	12 863 668,55	15 527 675,50	- 2 664 006,95	- 67 055 856,32
2061	- 67 055 856,32	39,45%	12 863 668,55	16 330 456,32	- 3 466 787,77	- 83 386 312,65
2062	- 83 386 312,65	39,45%	12 863 668,55	17 174 740,91	- 4 311 072,36	- 100 561 053,56
2063	- 100 561 053,56	39,45%	12 863 668,55	18 062 675,02	- 5 199 006,47	- 118 623 728,58
2064	- 118 623 728,58	39,45%	12 863 668,55	18 996 515,32	- 6 132 846,77	- 137 620 243,90
2065	- 137 620 243,90	39,45%	12 863 668,55	19 978 635,16	- 7 114 966,61	- 157 598 879,06

9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94 380 806,52
Pessoal Ativo	75 828 174,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	18 552 631,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25 160 331,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10 054 511,03
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11 982 587,56
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69 220 474,72
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	69 220 474,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITELEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	171 401 638,08
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,4%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente: São Gabriel da Palha	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		21 280 852,49
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		18 725 947,10
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	47 939 622,23	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		15 355 764,93
Resultado Atuarial		-3 035 855,04
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,67%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,32%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	65 453 477,57	33 545 874,47	6,41%	85,90%	114 348 584,25	58 605 339,17		
2015	63 706 995,51	37 086 614,62	10,67%	74,70%	100 566 950,24	58 544 398,42	-12,05%	-0,10%
2016	65 831 482,57	39 388 021,49	6,29%	57,86%	97 770 848,69	58 497 851,47	-2,78%	-0,08%
2017	67 305 643,05	37 067 894,15	2,95%	48,52%	97 095 896,55	53 474 571,41	-0,69%	-8,59%
2018	72 632 792,08	41 253 421,57	3,75%	44,26%	100 993 641,59	57 361 601,46	4,01%	7,27%
2019	84 102 727,73	51 991 094,77	4,31%	39,05%	112 110 277,91	69 304 958,84	11,01%	20,82%
2020	95 869 124,52	53 076 683,10	4,52%	33,30%	122 268 534,79	67 692 370,26	9,06%	-2,33%
2021	109 678 308,91	50 407 391,31	10,06%	27,54%	127 094 624,86	58 411 809,52	3,95%	-13,71%
2022	140 477 847,10	60 211 593,40	5,78%	15,88%	153 890 112,84	65 960 356,70	21,08%	12,92%
2023	155 052 026,96	74 392 713,29	4,62%	9,55%	162 354 977,43	77 896 610,09	5,50%	18,10%
2024	174 718 966,08	69 220 474,72	4,71%	4,71%	174 718 966,08	69 220 474,72	7,62%	-11,14%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

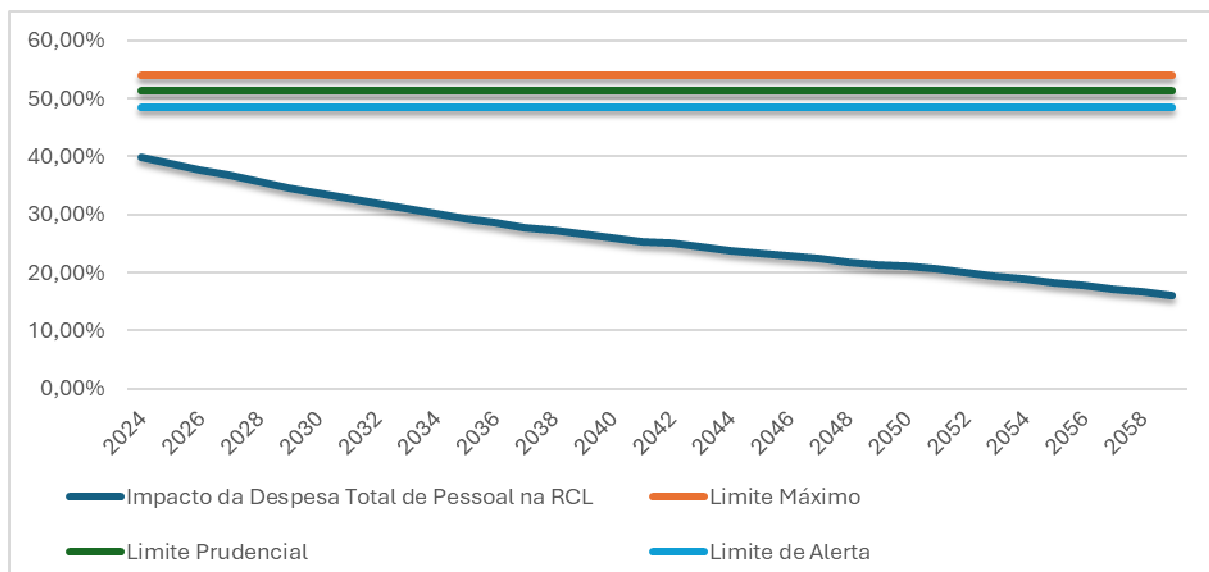
Ente: São Gabriel da Palha

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

7,05%

ANO	No.	RRECAITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - CA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	174 718 966,08	47 939 622,23	32 285 844,33	18 552 631,90	9 040 036,41	12 578 151,06	-	-	2 904 889,63	69 557 809,70	78 222 947,43
2025	1	182 879 351,64	49 050 088,62	32 608 702,78	21 859 924,71	9 130 436,78	12 863 668,55	-	-	4 478 012,95	71 044 193,94	86 860 843,40
2026	2	191 420 874,37	50 186 277,68	32 934 789,80	22 634 984,86	9 221 741,15	12 863 668,55	-	-	4 126 068,16	72 271 687,38	95 584 276,03
2027	3	200 361 335,58	51 348 785,27	33 264 137,70	23 152 956,56	9 313 958,56	12 863 668,55	-	-	3 747 070,31	73 526 412,37	104 369 915,17
2028	4	209 719 368,01	52 538 221,00	33 596 779,08	23 711 083,21	9 407 098,14	12 863 668,55	-	-	3 329 307,24	74 808 987,70	113 181 209,62
2029	5	219 514 474,63	53 755 208,66	33 932 746,87	24 230 024,26	9 501 169,12	12 863 668,55	-	-	2 951 533,41	76 120 046,33	122 060 508,70
2030	6	229 767 069,55	55 000 386,44	34 272 074,34	24 451 196,59	9 596 180,81	12 863 668,55	-	-	2 874 145,96	77 460 235,80	131 319 479,64
2031	7	240 498 519,50	56 274 407,33	34 614 795,08	24 565 441,54	9 692 142,62	12 863 668,55	-	-	2 904 517,76	78 830 218,50	141 088 296,28
2032	8	251 731 190,40	57 577 939,45	34 960 943,03	25 237 253,09	9 789 064,05	12 863 668,55	-	-	2 378 767,12	80 230 672,05	150 822 819,44
2033	9	263 488 491,95	58 911 666,41	35 310 552,46	25 150 977,42	9 886 954,69	12 863 668,55	-	-	2 612 568,32	81 662 289,65	161 300 462,42
2034	10	275 794 927,44	60 276 287,62	35 663 657,99	26 866 168,82	9 985 824,24	12 863 668,55	-	-	1 046 375,69	83 125 780,40	170 713 120,83
2035	11	288 676 144,60	61 672 518,71	36 020 294,57	27 760 220,10	10 085 682,48	12 863 668,55	-	-	302 813,18	84 621 869,74	179 849 630,08
2036	12	302 158 989,05	63 101 091,90	36 380 497,51	28 293 408,25	10 186 539,30	12 863 668,55	-	-	(78 381,33)	86 229 681,08	189 067 448,47
2037	13	316 271 560,26	64 562 756,35	36 744 302,49	28 620 246,62	10 288 404,77	12 863 668,55	-	-	(251 706,11)	87 966 535,71	198 584 022,84
2038	14	331 043 270,12	66 058 278,58	37 111 745,51	29 893 351,08	10 391 288,74	12 863 668,55	-	-	(1 369 761,86)	90 682 997,73	207 445 646,61
2039	15	346 504 904,20	67 588 442,86	37 482 862,97	30 250 827,89	10 495 201,63	12 863 668,55	-	-	(1 570 639,46)	92 517 952,50	216 559 346,06
2040	16	362 688 685,97	69 154 051,65	37 857 691,60	30 304 140,16	10 600 153,65	12 863 668,55	-	-	(1 465 786,53)	94 083 660,38	226 251 787,13
2041	17	379 628 343,88	70 755 925,97	38 236 268,51	30 935 505,32	10 706 155,18	12 863 668,55	-	-	(1 937 404,84)	96 263 154,54	235 961 517,78
2042	18	397 359 181,72	72 394 905,87	38 618 631,20	32 509 887,90	10 813 216,74	12 863 668,55	-	-	(3 350 443,10)	99 422 234,26	244 723 676,19
2043	19	415 918 152,17	74 071 850,87	39 004 817,51	33 015 415,15	10 921 348,90	12 863 668,55	-	-	(3 693 012,59)	101 549 880,91	253 587 413,29
2044	20	435 343 933,81	75 787 640,37	39 394 865,69	33 615 470,10	11 030 562,39	12 863 668,55	-	-	(4 128 480,20)	103 810 351,51	262 462 681,14
2045	21	455 677 011,72	77 543 174,17	39 788 814,34	34 508 861,57	11 140 868,02	12 863 668,55	-	-	(4 855 638,45)	106 403 349,18	271 050 845,05
2046	22	476 959 761,90	79 339 372,89	40 186 702,49	35 740 908,48	11 252 276,70	12 863 668,55	-	-	(5 920 789,82)	109 376 107,96	278 990 331,50
2047	23	499 236 539,53	81 177 178,50	40 588 569,51	36 210 312,07	11 364 799,46	12 863 668,55	-	-	(6 219 618,90)	111 625 265,42	287 033 735,59
2048	24	522 553 771,42	83 057 554,77	40 994 455,21	36 873 647,23	11 478 447,46	12 863 668,55	-	-	(6 711 683,82)	114 111 354,60	294 988 198,87
2049	25	546 960 052,81	84 981 487,80	41 404 399,76	37 879 647,35	11 593 231,93	12 863 668,55	-	-	(7 544 520,99)	116 982 909,27	302 499 541,89
2050	26	572 506 248,61	86 949 986,53	41 818 443,76	39 323 479,97	11 709 164,25	12 863 668,55	-	-	(8 813 820,84)	120 336 640,17	309 097 110,10
2051	27	599 245 599,40	88 964 083,28	42 236 628,19	40 550 171,15	11 820 255,89	12 863 668,55	-	-	(9 864 052,10)	123 518 059,83	314 958 392,84
2052	28	627 233 832,42	91 024 834,27	42 658 994,48	40 498 204,13	11 944 518,45	12 863 668,55	-	-	(9 633 860,59)	125 466 881,86	321 358 845,87
2053	29	656 529 277,69	93 133 320,20	43 085 584,42	40 545 942,51	12 063 963,64	12 863 668,55	-	-	(9 501 592,22)	127 562 544,60	328 225 889,82
2054	30	687 192 989,58	95 290 646,78	43 516 440,26	40 195 888,97	12 184 603,27	12 863 668,55	-	-	(8 969 531,86)	129 308 450,46	335 993 774,07
2055	31	719 288 874,05	97 497 945,36	43 951 604,67	40 248 846,93	12 306 449,31	12 863 668,55	-	-	(8 839 064,93)	131 507 128,15	344 297 097,44
2056	32	752 883 821,83	99 756 373,48	44 391 120,71	39 903 913,22	12 429 513,80	12 863 668,55	-	-	(8 308 670,09)	133 358 225,92	353 573 808,16
2057	33	788 047 847,84	102 067 115,50	44 835 031,92	39 714 499,95	12 553 808,94	12 863 668,55	-	-	(7 931 941,07)	135 416 534,06	363 716 592,29
2058	34	824 854 237,11	104 431 383,21	45 283 382,24	39 379 957,88	12 679 347,03	12 863 668,55	-	-	(7 408 210,10)	137 382 608,89	374 921 027,78
2059	35	863 379 697,49	106 850 416,47	45 736 216,06	38 952 936,98	12 806 140,50	12 863 668,55	-	-	(6 790 108,41)	139 310 333,92	387 338 812,21

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	39,81%	-22,40%	
2025	1	38,85%	-24,27%	11,04%
2026	2	37,76%	-26,40%	10,04%
2027	3	36,70%	-28,47%	9,19%
2028	4	35,67%	-30,47%	8,44%
2029	5	34,68%	-32,40%	7,85%
2030	6	33,71%	-34,28%	7,59%
2031	7	32,78%	-36,11%	7,44%
2032	8	31,87%	-37,87%	6,90%
2033	9	30,99%	-39,59%	6,95%
2034	10	30,14%	-41,25%	5,84%
2035	11	29,31%	-42,86%	5,35%
2036	12	28,54%	-44,37%	5,13%
2037	13	27,81%	-45,78%	5,03%
2038	14	27,39%	-46,60%	4,46%
2039	15	26,70%	-47,95%	4,39%
2040	16	25,94%	-49,43%	4,48%
2041	17	25,36%	-50,57%	4,29%
2042	18	25,02%	-51,23%	3,71%
2043	19	24,42%	-52,41%	3,62%
2044	20	23,85%	-53,52%	3,50%
2045	21	23,35%	-54,48%	3,27%
2046	22	22,93%	-55,30%	2,93%
2047	23	22,36%	-56,41%	2,88%
2048	24	21,84%	-57,43%	2,77%
2049	25	21,39%	-58,31%	2,55%
2050	26	21,02%	-59,03%	2,18%
2051	27	20,61%	-59,82%	1,90%
2052	28	20,00%	-61,01%	2,03%
2053	29	19,43%	-62,13%	2,14%
2054	30	18,82%	-63,32%	2,37%
2055	31	18,28%	-64,36%	2,47%
2056	32	17,71%	-65,47%	2,69%
2057	33	17,18%	-66,50%	2,87%
2058	34	16,66%	-67,53%	3,08%
2059	35	16,14%	-68,55%	3,31%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **2,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	170 406,23	5,0%
2023	162 294,79	6,5%
2022	152 410,35	
MÉDIA	161 703,79	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

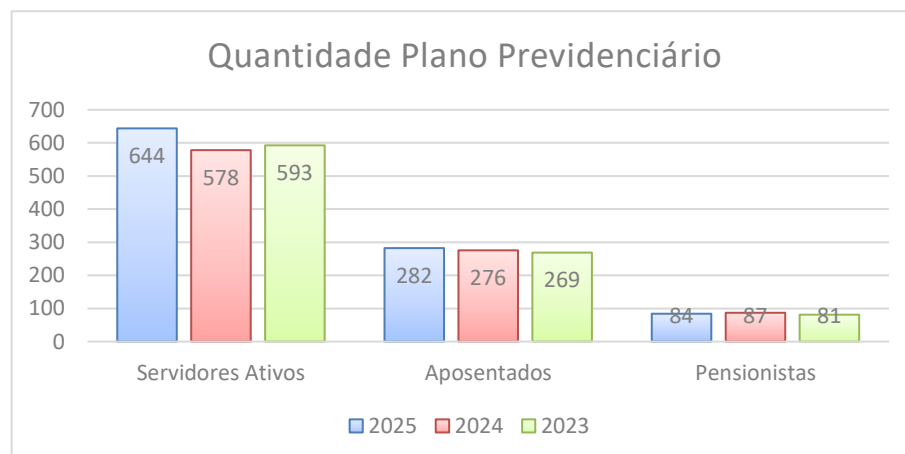
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

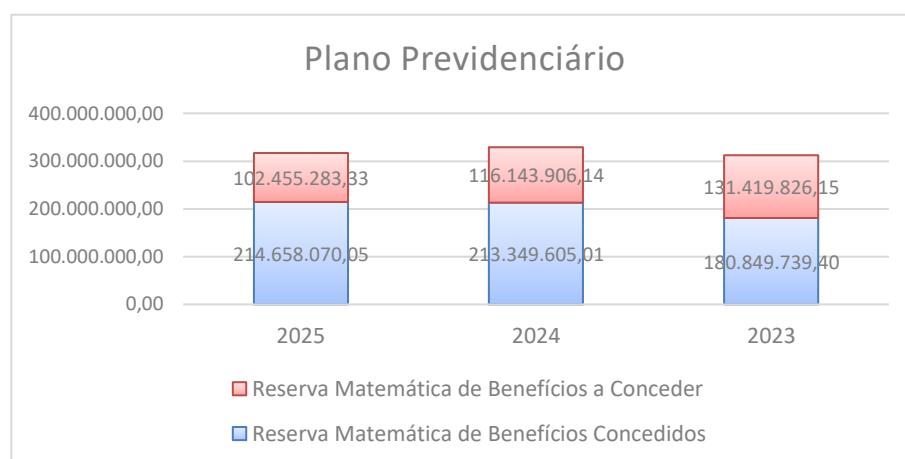
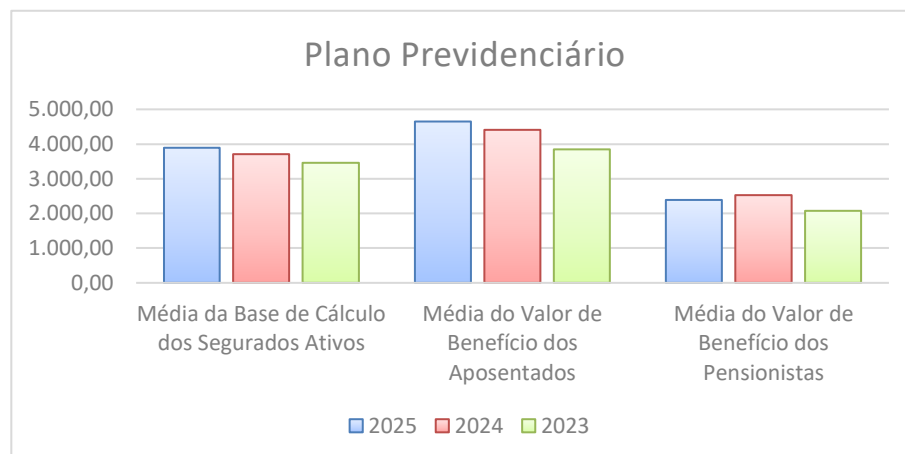
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	28,00%	22,00%	20,30%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	644	578	593
Quantidade de Aposentados	282	276	269
Quantidade de Pensionistas	84	87	81
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.894,97	3.713,24	3.459,26
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.650,68	4.411,28	3.853,53
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.388,52	2.529,95	2.076,86
Idade Média dos Segurados Ativos	46,73	47,60	46,95
Idade Média dos Aposentados	68,57	67,60	66,82
Idade Média dos Pensionistas	64,99	63,94	62,73
Idade Média Projetada para Aposentadorias	64,28	63,76	63,28
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	78.222.947,43	65.201.357,32	49.470.478,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	223.248.077,45	215.819.600,55	181.741.764,10
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	8.590.007,40	2.469.995,54	892.024,70
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	214.658.070,05	213.349.605,01	180.849.739,40
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	212.079.515,82	194.315.541,53	197.367.770,34
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	109.624.232,49	78.171.635,39	65.947.944,19
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	102.455.283,33	116.143.906,14	131.419.826,15
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	18.542.680,81	16.609.748,76	17.634.288,10
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-220.347.725,14	-247.682.405,07	-245.164.799,24
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	25,01%	25,05%	25,05%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,31%	5,40%	5,40%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	26,00%	20,00%	18,30%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	27,27%	8,37%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	11,42%	-2,53%
Quantidade de Aposentados	2,17%	2,60%
Quantidade de Pensionistas	-3,45%	7,41%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4,89%	7,34%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5,43%	14,47%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	-5,59%	21,82%
Idade Média dos Segurados Ativos	-1,83%	1,38%
Idade Média dos Aposentados	1,43%	1,17%
Idade Média dos Pensionistas	1,64%	1,94%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,82%	0,76%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	19,97%	31,80%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	3,44%	18,75%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	247,77%	176,90%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	0,61%	17,97%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	9,14%	-1,55%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	40,24%	18,54%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-11,79%	-11,62%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	11,64%	-5,81%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-11,04%	1,03%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-0,16%	0,00%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	16,85%	0,00%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	30,00%	9,29%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



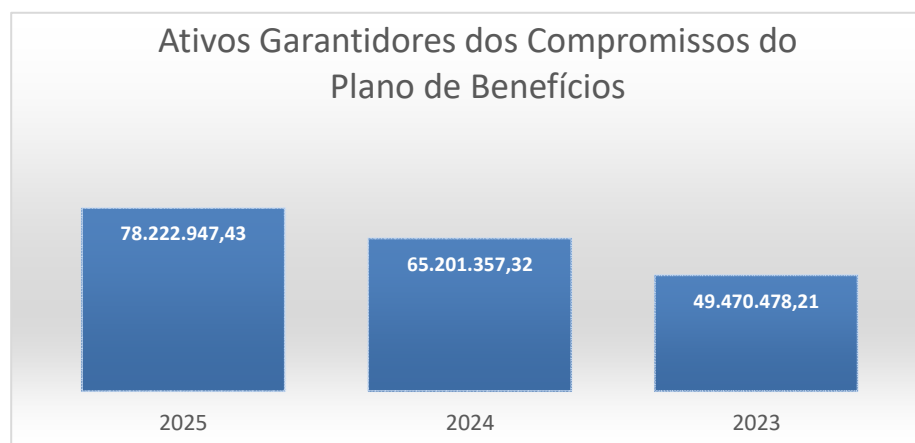


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio **total** do RPPS evoluiu de **R\$ 65.201.357,32** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 78.222.947,43** em dezembro de 2024, apresentando **19,97%** de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	317.113.353,38	78.222.947,43	24,67%
dez/23	329.493.511,15	65.201.357,32	19,79%
dez/22	312.269.565,55	49.470.478,21	15,84%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Redução no quantitativo de pensionistas, com diminuição dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos e aposentados em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 19,79% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 24,67%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentou oscilações entre superávit e insuficiência ao longo do período, e atualmente encontra-se com superávit. Essa instabilidade financeira ressalta a importância de revisões periódicas e de estratégias de gestão que assegurem um equilíbrio duradouro.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Sugerimos a realização de estudos para mitigar as condições que afetam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o objetivo de ajustar o custo previdenciário à realidade fiscal atual. Tais medidas poderiam seguir o exemplo da reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com ênfase especial na revisão das regras de elegibilidade para aposentadoria.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	26,00%
Taxa de Administração	2,00%
Ente Federativo - Total	28,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	42,00%

14.7 Fatos relevantes

Em recente decisão, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do Acórdão 01063/2024-6, que tratou da "Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS", deliberou pela impossibilidade de utilização dos recursos do plano de amortização e dos rendimentos financeiros em situações de déficit atuarial.

Neste mesmo sentido, o Acórdão 00537/2024-5, ao apreciar os apontamentos do Tribunal de Contas sobre a "sustentabilidade dos RPPS", deliberou sobre a expedição de determinações, recomendações e a ciência dos resultados às autoridades competentes e demais interessados.

Destaca-se, em especial, o item 1.11, que trata da recorrente insuficiência financeira, caracterizada quando o total das receitas apuradas é inferior ao total das despesas ao longo do exercício. Nesse contexto, o Tribunal orienta o RPPS a revisar o cálculo do custeio apresentado na Avaliação Atuarial e, em seguida, promover, mediante lei, a implementação da majoração da alíquota patronal.

Nessa perspectiva, é importante destacar que a apuração das receitas e despesas possui caráter dinâmico, uma vez que é influenciada pela folha mensal dos servidores.

No cálculo atuarial, as receitas são compostas por: Alíquota normal (segurados e patronal); Compensação Previdenciária (COMPREV); Rendimentos das aplicações financeiras; e Aporte ou Alíquota Suplementar para Cobertura do Déficit Técnico.

Entretanto, o Tribunal de Contas entende que as receitas devem ser compostas exclusivamente pela alíquota normal e pela compensação previdenciária, vedando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos valores provenientes de alíquota suplementar ou aportes, em razão da premissa de que tais recursos deverão ser destinados à formação das reservas capitalizadas, enquanto não houver ativos garantidores suficientes para cobrir, ao menos, as provisões matemáticas previdenciárias dos benefícios concedidos.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “ n ” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “ k ” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “ x ”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “ x ”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” ficar inválido e sobreviver à idade “ $x + n$ ”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” não completar a idade “ $x + 1$ ” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” completar a idade “ $x + n$ ” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “ x ”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abscissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	13	12	25	1.880,05	1.904,28	75,46	77,50				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	118	56	174	6.293,00	4.868,97	65,93	71,34				
Aposentadoria Compulsória	2	6	8	2.754,74	1.530,88	77,00	84,00				
Aposentadoria por Invalidez	43	23	66	2.404,50	2.811,47	67,93	66,52				
Aposentadoria como professor	7	1	8	7.426,24	5.542,39	55,57	73,00				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	1	1	-	8.686,18	-	80,00				
Pensões	70	14	84	2.458,69	2.037,69	67,99	50,00				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	8	13	21	3.471,86	4.207,23	66,88	69,23	66,88	69,23	37,25	39,38
Servidores - Sem critério diferenciado	240	207	447	2.953,00	3.866,07	42,48	48,49	63,78	66,52	31,40	31,34
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	6	0	6	11.609,38	-	60,00	-	60,00	-	34,17	-
Servidores - Aposentadoria professor	143	27	170	5.123,60	4.243,15	46,17	41,96	61,73	62,89	34,12	33,41

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	62	9,63	9,63	3,49	3,49	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	156	24,22	33,85	13,26	16,75	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	219	34,01	67,86	29,42	46,17	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	103	15,99	83,85	20,30	66,46	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	53	8,23	92,08	12,81	79,27	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	17	2,64	94,72	5,03	84,31	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	8	1,24	95,96	2,94	87,25	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	14	2,17	98,14	5,69	92,94	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	3	0,47	98,60	1,45	94,40	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	5	0,78	99,38	2,68	97,08	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	1	0,16	99,53	0,59	97,68	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,53	0,00	97,68	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,53	0,00	97,68	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	2	0,31	99,84	1,50	99,18	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,16	100,00	0,82	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 2.508.361,75

Vencimento Médio: R\$

3.894,97

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	92	14,29	14,29	188.693,10	7,52	7,52	2.051,01
1	4	0,62	14,91	9.781,20	0,39	7,91	2.445,30
2	1	0,16	15,06	7.544,54	0,30	8,21	7.544,54
3	2	0,31	15,37	4.841,94	0,19	8,41	2.420,97
4	19	2,95	18,32	59.183,16	2,36	10,77	3.114,90
5	11	1,71	20,03	21.091,44	0,84	11,61	1.917,40
6	16	2,48	22,52	35.410,24	1,41	13,02	2.213,14
7	9	1,40	23,91	21.579,05	0,86	13,88	2.397,67
8	98	15,22	39,13	292.163,85	11,65	25,53	2.981,26
9	0	0,00	39,13	0,00	0,00	25,53	0,00
10	1	0,16	39,29	3.973,00	0,16	25,68	3.973,00
11	0	0,00	39,29	0,00	0,00	25,68	0,00
12	42	6,52	45,81	153.468,42	6,12	31,80	3.654,01
13	28	4,35	50,16	116.793,84	4,66	36,46	4.171,21
14	14	2,17	52,33	54.574,26	2,18	38,63	3.898,16
15	31	4,81	57,14	120.225,12	4,79	43,43	3.878,23
16	144	22,36	79,50	619.806,05	24,71	68,14	4.304,21
17	0	0,00	79,50	0,00	0,00	68,14	0,00
18	0	0,00	79,50	0,00	0,00	68,14	0,00
19	0	0,00	79,50	0,00	0,00	68,14	0,00
20	0	0,00	79,50	0,00	0,00	68,14	0,00
21	0	0,00	79,50	0,00	0,00	68,14	0,00
22	0	0,00	79,50	0,00	0,00	68,14	0,00
23	0	0,00	79,50	0,00	0,00	68,14	0,00
24	1	0,16	79,66	9.255,25	0,37	68,51	9.255,25
25	3	0,47	80,12	10.033,41	0,40	68,91	3.344,47
26	4	0,62	80,75	19.567,25	0,78	69,69	4.891,81
27	0	0,00	80,75	0,00	0,00	69,69	0,00
28	8	1,24	81,99	69.250,15	2,76	72,45	8.656,27
29	60	9,32	91,30	306.724,67	12,23	84,68	5.112,08
30	7	1,09	92,39	31.239,73	1,25	85,92	4.462,82
31	8	1,24	93,63	57.557,16	2,29	88,22	7.194,65
32	1	0,16	93,79	4.241,88	0,17	88,38	4.241,88
33	4	0,62	94,41	21.071,57	0,84	89,22	5.267,89
34	33	5,12	99,53	233.517,35	9,31	98,53	7.076,28
35	3	0,47	100,00	36.774,12	1,47	100,00	12.258,04
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	644		100,00	2.508.361,75		100,00	3.894,97

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 13,89 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	27	4,19	4,19	152.125,20	6,06	6,06	5.634,27
1	13	2,02	6,21	122.021,13	4,86	10,93	9.386,24
2	13	2,02	8,23	73.009,08	2,91	13,84	5.616,08
3	8	1,24	9,47	49.473,46	1,97	15,81	6.184,18
4	11	1,71	11,18	75.243,86	3,00	18,81	6.840,35
5	12	1,86	13,04	68.512,48	2,73	21,54	5.709,37
6	7	1,09	14,13	47.775,91	1,90	23,45	6.825,13
7	6	0,93	15,06	35.871,59	1,43	24,88	5.978,60
8	18	2,80	17,86	113.823,44	4,54	29,42	6.323,52
9	3	0,47	18,32	10.793,74	0,43	29,85	3.597,91
10	39	6,06	24,38	178.097,76	7,10	36,95	4.566,61
11	23	3,57	27,95	98.693,03	3,93	40,88	4.291,00
12	16	2,48	30,43	70.133,97	2,80	43,68	4.383,37
13	12	1,86	32,30	56.626,72	2,26	45,93	4.718,89
14	31	4,81	37,11	129.581,59	5,17	51,10	4.180,05
15	13	2,02	39,13	48.702,84	1,94	53,04	3.746,37
16	7	1,09	40,22	23.460,12	0,94	53,98	3.351,45
17	19	2,95	43,17	74.896,12	2,99	56,96	3.941,90
18	38	5,90	49,07	127.712,37	5,09	62,05	3.360,85
19	17	2,64	51,71	57.392,62	2,29	64,34	3.376,04
20	19	2,95	54,66	72.689,94	2,90	67,24	3.825,79
21	25	3,88	58,54	81.731,78	3,26	70,50	3.269,27
22	32	4,97	63,51	103.119,90	4,11	74,61	3.222,50
23	17	2,64	66,15	55.757,05	2,22	76,83	3.279,83
24	21	3,26	69,41	76.090,73	3,03	79,87	3.623,37
25	28	4,35	73,76	99.978,80	3,99	83,85	3.570,67
26	37	5,75	79,50	104.307,02	4,16	88,01	2.819,11
27	33	5,12	84,63	85.404,27	3,40	91,42	2.588,01
28	12	1,86	86,49	29.800,83	1,19	92,60	2.483,40
29	14	2,17	88,66	40.184,94	1,60	94,21	2.870,35
30	6	0,93	89,60	13.263,75	0,53	94,73	2.210,63
31	14	2,17	91,77	34.898,35	1,39	96,13	2.492,74
32	6	0,93	92,70	10.101,69	0,40	96,53	1.683,62
33	9	1,40	94,10	18.288,05	0,73	97,26	2.032,01
34	6	0,93	95,03	13.650,84	0,54	97,80	2.275,14
35	4	0,62	95,65	7.819,51	0,31	98,11	1.954,88
36	4	0,62	96,27	7.494,20	0,30	98,41	1.873,55
37	3	0,47	96,74	5.775,11	0,23	98,64	1.925,04
38	6	0,93	97,67	10.293,51	0,41	99,05	1.715,59
39	3	0,47	98,14	5.528,23	0,22	99,27	1.842,74
40	1	0,16	98,29	1.412,00	0,06	99,33	1.412,00
41	0	0,00	98,29	0,00	0,00	99,33	0,00
42	1	0,16	98,45	2.704,23	0,11	99,44	2.704,23
43	3	0,47	98,91	4.236,00	0,17	99,61	1.412,00
44	2	0,31	99,22	2.824,00	0,11	99,72	1.412,00
45	3	0,47	99,69	4.236,00	0,17	99,89	1.412,00
46	2	0,31	100,00	2.824,00	0,11	100,00	1.412,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	644		100,00	2.508.361,75		100,00	3.894,97

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

18,41 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1	0,16	0,16	1.412,00	0,06	0,06	1.412,00
19	3	0,47	0,62	4.236,00	0,17	0,23	1.412,00
20	4	0,62	1,24	5.648,00	0,23	0,45	1.412,00
21	1	0,16	1,40	1.412,00	0,06	0,51	1.412,00
22	1	0,16	1,55	1.412,00	0,06	0,56	1.412,00
23	0	0,00	1,55	0,00	0,00	0,56	0,00
24	2	0,31	1,86	4.116,23	0,16	0,73	2.058,12
25	5	0,78	2,64	8.599,11	0,34	1,07	1.719,82
26	1	0,16	2,80	1.412,00	0,06	1,13	1.412,00
27	5	0,78	3,57	9.885,33	0,39	1,52	1.977,07
28	9	1,40	4,97	17.803,71	0,71	2,23	1.978,19
29	5	0,78	5,75	10.605,68	0,42	2,65	2.121,14
30	6	0,93	6,68	12.390,33	0,49	3,15	2.065,06
31	7	1,09	7,76	16.766,86	0,67	3,82	2.395,27
32	11	1,71	9,47	27.598,93	1,10	4,92	2.508,99
33	15	2,33	11,80	36.143,41	1,44	6,36	2.409,56
34	10	1,55	13,35	31.295,80	1,25	7,60	3.129,58
35	15	2,33	15,68	42.100,37	1,68	9,28	2.806,69
36	23	3,57	19,25	66.291,26	2,64	11,93	2.882,23
37	19	2,95	22,20	52.666,02	2,10	14,02	2.771,90
38	17	2,64	24,84	58.470,63	2,33	16,36	3.439,45
39	22	3,42	28,26	78.320,31	3,12	19,48	3.560,01
40	24	3,73	31,99	104.605,52	4,17	23,65	4.358,56
41	25	3,88	35,87	74.456,78	2,97	26,62	2.978,27
42	20	3,11	38,98	67.974,84	2,71	29,33	3.398,74
43	16	2,48	41,46	49.293,37	1,97	31,29	3.080,84
44	22	3,42	44,88	89.597,71	3,57	34,86	4.072,62
45	22	3,42	48,29	70.774,29	2,82	37,69	3.217,01
46	30	4,66	52,95	123.065,04	4,91	42,59	4.102,17
47	29	4,50	57,45	109.216,74	4,35	46,95	3.766,09
48	9	1,40	58,85	28.824,10	1,15	48,09	3.202,68
49	16	2,48	61,34	61.668,71	2,46	50,55	3.854,29
50	17	2,64	63,98	90.748,66	3,62	54,17	5.338,16
51	22	3,42	67,39	84.637,44	3,37	57,55	3.847,16
52	26	4,04	71,43	136.933,59	5,46	63,00	5.266,68
53	20	3,11	74,53	104.589,82	4,17	67,17	5.229,49
54	12	1,86	76,40	55.315,95	2,21	69,38	4.609,66
55	12	1,86	78,26	83.760,83	3,34	72,72	6.980,07
56	16	2,48	80,75	95.237,97	3,80	76,52	5.952,37
57	13	2,02	82,76	58.493,87	2,33	78,85	4.499,53
58	15	2,33	85,09	76.390,24	3,05	81,89	5.092,68
59	18	2,80	87,89	64.324,32	2,56	84,46	3.573,57
60	10	1,55	89,44	54.092,22	2,16	86,61	5.409,22
61	12	1,86	91,30	50.599,93	2,02	88,63	4.216,66
62	11	1,71	93,01	75.888,51	3,03	91,66	6.898,96
63	5	0,78	93,79	33.332,54	1,33	92,99	6.666,51
64	13	2,02	95,81	58.671,73	2,34	95,32	4.513,21
65	4	0,62	96,43	18.479,18	0,74	96,06	4.619,80
66	6	0,93	97,36	24.584,44	0,98	97,04	4.097,41
67	4	0,62	97,98	14.782,46	0,59	97,63	3.695,62
68	3	0,47	98,45	15.912,57	0,63	98,26	5.304,19
69	3	0,47	98,91	13.589,82	0,54	98,81	4.529,94
70	2	0,31	99,22	9.760,34	0,39	99,20	4.880,17
>70	5	0,78	100,00	20.172,25	0,80	100,00	4.034,45
TOTAL	644		100,00	2.508.361,75		100,00	3.894,97

IDADE MÉDIA: 46,73 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9946

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 3

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	1	1.412,00	49	1	1.412,00	49	0	-
50	1	2.146,42	50	0	-	50	1	2.146,42
51	1	1.412,00	51	0	-	51	1	1.412,00
52	0	0,00	52	0	-	52	0	-
53	0	0,00	53	0	-	53	0	-
54	6	35.467,69	54	6	35.467,69	54	0	-
55	2	8.824,07	55	0	-	55	2	8.824,07
56	4	32.738,38	56	4	32.738,38	56	0	-
57	5	44.585,19	57	5	44.585,19	57	0	-
58	11	64.170,42	58	10	60.038,56	58	1	4.131,86
59	10	61.077,69	59	9	57.821,02	59	1	3.256,67
60	4	20.140,19	60	3	16.962,50	60	1	3.177,69
61	7	58.326,41	61	7	58.326,41	61	0	-
62	4	19.214,79	62	3	17.802,79	62	1	1.412,00
63	8	41.566,67	63	7	37.673,86	63	1	3.892,81
64	11	81.109,02	64	10	76.761,71	64	1	4.347,31
65	11	60.280,07	65	8	49.377,63	65	3	10.902,44
66	21	102.756,26	66	16	74.555,14	66	5	28.201,12
67	22	104.275,07	67	15	75.041,73	67	7	29.233,34
68	19	88.214,35	68	10	50.935,69	68	9	37.278,66
69	15	73.371,99	69	12	58.813,25	69	3	14.558,74
70	15	63.131,20	70	8	31.699,82	70	7	31.431,38
71	19	73.298,58	71	12	39.439,99	71	7	33.858,59
72	11	38.237,42	72	4	13.246,47	72	7	24.990,95
73	6	28.750,26	73	3	14.827,85	73	3	13.922,41
74	8	25.957,81	74	4	12.264,15	74	4	13.693,66
75	6	19.374,80	75	3	7.656,88	75	3	11.717,92
76	10	26.062,94	76	5	12.782,78	76	5	13.280,16
77	5	16.507,14	77	3	10.592,41	77	2	5.914,73
78	4	14.861,69	78	1	3.149,15	78	3	11.712,54
79	10	31.681,42	79	7	19.534,50	79	3	12.146,92
80	4	15.352,13	80	1	2.708,55	80	3	12.643,58
81	6	24.281,84	81	2	3.015,56	81	4	21.266,28
82	5	11.836,56	82	0	-	82	5	11.836,56
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	5	12.719,64	84	2	4.681,02	84	3	8.038,62
85	1	1.412,00	85	0	-	85	1	1.412,00
86	1	1.977,46	86	1	1.977,46	86	0	-
87	1	1.537,87	87	0	-	87	1	1.537,87
88	1	1.412,00	88	0	-	88	1	1.412,00
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	1	2.011,41	≥ 91	1	2.011,41	≥ 91	0	-
TOTAL	282	1.311.492,85	TOTAL	183	927.901,55	TOTAL	99	383.591,30

Idade Média = 68,57

Idade Média = 66,8

Idade Média = 71,84

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	28	39.536,00	0 a 1	15	21.180,00	0 a 1	13	18.356,00
1 a 2	60	122.677,40	1 a 2	40	80.956,73	1 a 2	20	41.720,67
2 a 3	79	270.712,78	2 a 3	48	162.845,43	2 a 3	31	107.867,35
3 a 4	33	161.346,00	3 a 4	11	55.416,58	3 a 4	22	105.929,42
4 a 5	25	152.909,27	4 a 5	19	118.129,25	4 a 5	6	34.780,02
5 a 6	18	138.657,06	5 a 6	16	123.374,95	5 a 6	2	15.282,11
6 a 7	21	190.753,63	6 a 7	19	173.178,91	6 a 7	2	17.574,72
7 a 8	8	83.740,58	7 a 8	8	83.740,58	7 a 8	0	0,00
8 a 9	2	23.891,64	8 a 9	2	23.891,64	8 a 9	0	0,00
9 a 10	3	39.704,48	9 a 10	1	13.888,74	9 a 10	2	25.815,74
10 a 11	1	14.899,10	10 a 11	1	14.899,10	10 a 11	0	0,00
11 a 12	2	32.012,83	11 a 12	1	15.747,56	11 a 12	1	16.265,27
12 a 13	1	17.130,04	12 a 13	1	17.130,04	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	1	23.522,04	16 a 17	1	23.522,04	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	282	1.311.492,85	TOTAL	183	927.901,55	TOTAL	99	383.591,30

Provento Médio= R\$ 4.650,68

Provento Médio= R\$ 5.070,50

Provento Médio= R\$ 3.874,66

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	3	3.915,56	1.305,19	≤19	0	0,00	0,00	≤19	3	3.915,56	1.305,19
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	1	785,24	785,24	21	0	0,00	0,00	21	1	785,24	785,24
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	1	1.412,00	1.412,00	39	0	0,00	0,00	39	1	1.412,00	1.412,00
40	1	1.588,04	1.588,04	40	1	1.588,04	1.588,04	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	1	615,22	615,22	42	1	615,22	615,22	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	1	1.900,52	1.900,52	46	0	0,00	0,00	46	1	1.900,52	1.900,52
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	1	2.910,41	2.910,41	51	1	2.910,41	2.910,41	51	0	0,00	0,00
52	4	13.601,48	3.400,37	52	3	10.460,58	3.486,86	52	1	3.140,90	3.140,90
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	1	1.412,00	1.412,00	55	0	0,00	0,00	55	1	1.412,00	1.412,00
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	1	4.686,79	4.686,79	57	1	4.686,79	4.686,79	57	0	0,00	0,00
58	1	1.852,20	1.852,20	58	1	1.852,20	1.852,20	58	0	0,00	0,00
59	4	19.225,04	4.806,26	59	4	19.225,04	4.806,26	59	0	0,00	0,00
60	3	4.619,06	1.539,69	60	3	4.619,06	1.539,69	60	0	0,00	0,00
61	3	5.538,75	1.846,25	61	2	4.070,27	2.035,14	61	1	1.468,48	1.468,48
62	4	9.465,80	2.366,45	62	3	8.053,80	2.684,60	62	1	1.412,00	1.412,00
63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00
64	7	25.938,89	3.705,56	64	7	25.938,89	3.705,56	64	0	0,00	0,00
65	4	9.339,65	2.334,91	65	4	9.339,65	2.334,91	65	0	0,00	0,00
66	6	11.741,00	1.956,83	66	6	11.741,00	1.956,83	66	0	0,00	0,00
67	2	2.882,81	1.441,41	67	2	2.882,81	1.441,41	67	0	0,00	0,00
68	2	7.709,26	3.854,63	68	2	7.709,26	3.854,63	68	0	0,00	0,00
69	2	2.085,18	1.042,59	69	2	2.085,18	1.042,59	69	0	0,00	0,00
70	2	5.348,03	2.674,02	70	2	5.348,03	2.674,02	70	0	0,00	0,00
71	3	12.405,04	4.135,01	71	2	4.247,83	2.123,92	71	1	8.157,21	8.157,21
72	3	7.648,79	2.549,60	72	3	7.648,79	2.549,60	72	0	0,00	0,00
73	2	3.110,94	1.555,47	73	1	1.698,94	1.698,94	73	1	1.412,00	1.412,00
74	5	13.481,84	2.696,37	74	5	13.481,84	2.696,37	74	0	0,00	0,00
75	1	1.412,00	1.412,00	75	1	1.412,00	1.412,00	75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00
79	1	1.412,00	1.412,00	79	1	1.412,00	1.412,00	79	0	0,00	0,00
80	2	2.824,00	1.412,00	80	1	1.412,00	1.412,00	80	1	1.412,00	1.412,00
≥ 81	12	19.768,06	1.647,34	≥ 81	11	17.668,38	1.606,22	≥ 81	1	2.099,68	2.099,68
TOTAL	84	200.635,60	2.388,52	TOTAL	70	#####	2.458,69	TOTAL	14	28.527,59	2.037,69

Idade Média: 64,99

Idade Média: 67,99

Idade Média: 50

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2024		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRAFSS	217.311.870,10
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	217.311.870,10
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO FPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	298.570.672,57
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	298.570.672,57
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO FPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	206.719.365,03
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	223.248.077,45
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	2.721.177,67
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	142.158,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	7.938.705,02
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	5.726.671,60
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	91.851.307,54
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	212.079.515,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	73.082.821,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	36.541.410,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO FPPS	10.603.975,79
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/ PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/ PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRAFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,17% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	206.719.365,03	223.248.077,45	5.726.671,60	2.721.177,67	142.158,13	7.938.705,02	-
jan/25	206.786.320,41	222.816.364,62	5.249.448,97	2.716.648,03	141.879,52	7.922.067,69	-
mar/25	206.853.275,79	222.384.651,80	4.772.226,33	2.712.118,40	141.600,91	7.905.430,37	-
mar/25	206.920.231,17	221.952.938,97	4.295.003,70	2.707.588,76	141.322,30	7.888.793,04	-
abr/25	206.987.186,55	221.521.226,14	3.817.781,07	2.703.059,12	141.043,69	7.872.155,71	-
mai/25	207.054.141,93	221.089.513,31	3.340.558,43	2.698.529,48	140.765,08	7.855.518,39	-
jun/25	207.121.097,31	220.657.800,49	2.863.335,80	2.693.999,85	140.486,47	7.838.881,06	-
jul/25	207.188.052,69	220.226.087,66	2.386.113,17	2.689.470,21	140.207,86	7.822.243,73	-
ago/25	207.255.008,07	219.794.374,83	1.908.890,53	2.684.940,57	139.929,25	7.805.606,41	-
set/25	207.321.963,45	219.362.662,00	1.431.667,90	2.680.410,93	139.650,64	7.788.969,08	-
out/25	207.388.918,83	218.930.949,18	954.445,27	2.675.881,30	139.372,03	7.772.331,75	-
nov/25	207.455.874,21	218.499.236,35	477.222,63	2.671.351,66	139.093,42	7.755.694,43	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	91.851.307,54	212.079.515,82	73.082.821,66	36.541.410,83	10.603.975,79	-	217.311.870,10	217.311.870,10
jan/25	93.049.294,69	212.837.219,39	72.764.042,48	36.382.021,24	10.641.860,97	-	217.176.158,40	217.176.158,40
mar/25	94.247.281,85	213.594.922,96	72.445.263,31	36.222.631,65	10.679.746,15	-	217.040.446,69	217.040.446,69
mar/25	95.445.269,00	214.352.626,53	72.126.484,13	36.063.242,07	10.717.631,33	-	216.904.734,99	216.904.734,99
abr/25	96.643.256,16	215.110.330,09	71.807.704,96	35.903.852,48	10.755.516,50	-	216.769.023,29	216.769.023,29
mai/25	97.841.243,31	215.868.033,66	71.488.925,78	35.744.462,89	10.793.401,68	-	216.633.311,58	216.633.311,58
jun/25	99.039.230,47	216.625.737,23	71.170.146,61	35.585.073,30	10.831.286,86	-	216.497.599,88	216.497.599,88
jul/25	100.237.217,62	217.383.440,80	70.851.367,43	35.425.683,71	10.869.172,04	-	216.361.888,18	216.361.888,18
ago/25	101.435.204,77	218.141.144,37	70.532.588,25	35.266.294,12	10.907.057,22	-	216.226.176,47	216.226.176,47
set/25	102.633.191,93	218.898.847,94	70.213.809,08	35.106.904,54	10.944.942,40	-	216.090.464,77	216.090.464,77
out/25	103.831.179,08	219.656.551,50	69.895.029,90	34.947.514,95	10.982.827,57	-	215.954.753,07	215.954.753,07
nov/25	105.029.166,24	220.414.255,07	69.576.250,73	34.788.125,36	11.020.712,75	-	215.819.041,36	215.819.041,36

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	27	152 125,20	152 125,20	152 125,20
2025	13	122 021,13	122 676,39	120 582,23
2026	13	73 009,08	74 078,12	70 701,39
2027	8	49 473,46	50 772,33	46 674,78
2028	11	75 243,86	77 928,18	69 880,53
2029	12	68 512,48	71 755,03	62 602,89
2030	7	47 775,91	50 459,04	43 443,72
2031	6	35 871,59	38 312,39	30 475,98
2032	18	113 823,44	122 762,10	98 591,26
2033	3	10 793,74	11 754,03	9 168,71
2034	39	178 097,76	196 483,99	125 502,21
2035	23	98 693,03	109 565,82	69 653,68
2036	16	70 133,97	78 659,38	44 037,63
2037	12	56 626,72	64 180,87	36 844,90
2038	31	129 581,59	148 403,69	77 461,59
2039	13	48 702,84	56 284,75	28 311,55
2040	7	23 460,12	27 431,44	13 106,06
2041	19	74 896,12	88 298,24	41 871,62
2042	38	127 712,37	152 324,36	52 906,51
2043	17	57 392,62	69 087,76	26 981,90
2044	19	72 689,94	88 420,28	26 080,88
2045	25	81 731,78	100 247,69	38 564,56
2046	32	103 119,90	127 877,61	36 176,93
2047	17	55 757,05	69 774,43	22 549,19
2048	21	76 090,73	96 133,17	34 095,70
2049	28	99 978,80	127 605,97	36 098,34
2050	37	104 307,02	134 562,08	33 090,94
2051	33	85 404,27	111 100,60	20 974,49
2052	12	29 800,83	39 177,05	8 599,83
2053	14	40 184,94	53 333,25	12 550,38
2054	6	13 263,75	17 790,95	1 480,35
2055	14	34 898,35	47 259,32	7 963,72
2056	6	10 101,69	13 828,38	1 958,73
2057	9	18 288,05	25 266,03	3 032,82
2058	6	13 650,84	19 063,20	2 620,87
2059	4	7 819,51	11 060,22	770,41
2060	4	7 494,20	10 699,58	467,39
2061	3	5 775,11	8 315,97	403,74
2062	6	10 293,51	14 985,23	488,10
2063	3	5 528,23	8 110,57	57,10
2064	1	1 412,00	2 083,19	15,58
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	1	2 704,23	4 086,77	32,56
2067	3	4 236,00	6 472,85	54,36
2068	2	2 824,00	4 353,56	34,25
2069	3	4 236,00	6 586,54	54,73
2070	2	2 824,00	4 453,97	23,92
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	644	2 508 361,75	2 915 991,59	1 509 164,22

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	322	87	409	19 074 792,32	2 785 132,39	21 859 924,71
2026	334	91	425	19 684 499,24	2 950 485,61	22 634 984,86
2027	341	94	435	20 037 544,29	3 115 412,27	23 152 956,56
2028	349	97	446	20 430 988,53	3 280 094,68	23 711 083,21
2029	358	99	457	20 828 218,07	3 402 406,19	24 230 624,26
2030	361	101	461	20 929 164,31	3 522 032,28	24 451 196,59
2031	361	103	464	20 926 411,25	3 639 030,29	24 565 441,54
2032	373	104	478	21 483 798,74	3 753 456,34	25 237 255,09
2033	370	106	476	21 285 612,01	3 865 365,41	25 150 977,42
2034	403	108	511	22 891 357,55	3 974 811,27	26 866 168,82
2035	419	110	529	23 678 373,47	4 081 846,63	27 760 220,10
2036	428	111	540	24 106 885,22	4 186 523,03	28 293 408,25
2037	434	113	547	24 331 355,66	4 288 890,96	28 620 246,62
2038	458	114	572	25 504 351,23	4 388 999,85	29 893 351,08
2039	464	116	580	25 763 929,80	4 486 898,09	30 250 827,89
2040	464	117	581	25 721 507,13	4 582 633,03	30 304 140,16
2041	475	118	594	26 280 866,87	4 654 638,45	30 935 505,32
2042	506	119	625	27 784 477,08	4 725 410,82	32 509 887,90
2043	515	120	635	28 220 445,50	4 794 969,65	33 015 415,15
2044	526	120	647	28 752 135,91	4 863 334,19	33 615 470,10
2045	544	121	665	29 578 338,15	4 930 523,42	34 508 861,57
2046	567	122	689	30 745 352,43	4 996 556,06	35 741 908,48
2047	576	123	699	31 148 861,48	5 061 450,58	36 210 312,07
2048	588	123	712	31 748 422,02	5 125 225,21	36 873 647,23
2049	608	124	732	32 691 569,45	5 187 897,90	37 879 467,35
2050	636	125	760	34 073 993,60	5 249 486,37	39 323 479,97
2051	659	125	785	35 240 163,06	5 310 008,09	40 550 171,15
2052	658	126	784	35 128 723,86	5 369 480,28	40 498 204,13
2053	658	127	785	35 118 022,60	5 427 919,92	40 545 942,51
2054	651	127	778	34 710 345,22	5 485 343,75	40 195 688,97
2055	651	128	779	34 707 078,65	5 541 768,28	40 248 846,93
2056	644	129	773	34 306 703,45	5 597 209,77	39 903 913,22
2057	640	129	769	34 062 815,69	5 651 684,27	39 714 499,95
2058	633	130	763	33 674 750,32	5 705 207,56	39 379 957,88
2059	624	131	754	33 195 141,75	5 757 795,23	38 952 936,98
2060	615	131	746	32 725 064,31	5 809 462,63	38 534 526,94

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	
2025	26 990 111,72	22 512 098,76	4 478 012,95	82 700 960,38	86 860 843,40
2026	27 419 748,82	23 293 680,65	4 126 068,16	86 827 028,55	95 584 276,03
2027	27 565 309,62	23 818 239,31	3 747 070,31	90 574 098,85	104 369 915,17
2028	27 712 326,03	24 383 018,79	3 329 307,24	93 903 406,09	113 181 209,62
2029	27 860 812,60	24 909 279,20	2 951 533,41	96 854 939,50	122 060 508,70
2030	28 010 784,04	25 136 638,08	2 874 145,96	99 729 085,46	131 319 479,64
2031	28 162 255,20	25 257 737,44	2 904 517,76	102 633 603,22	141 088 296,28
2032	28 315 241,07	25 936 473,95	2 378 767,12	105 012 370,34	150 822 819,44
2033	28 469 756,79	25 857 188,47	2 612 568,32	107 624 938,66	161 300 462,42
2034	28 625 817,67	27 579 441,98	1 046 375,69	108 671 314,35	170 713 120,83
2035	28 783 439,16	28 480 625,99	302 813,18	108 974 127,53	179 849 630,08
2036	28 942 636,87	29 021 018,20	-78 381,33	108 895 746,20	189 067 448,47
2037	29 103 426,55	29 355 132,67	-251 706,11	108 644 040,09	198 584 022,84
2038	29 265 824,13	30 635 585,99	-1 369 761,86	107 274 278,23	207 445 646,61
2039	29 429 845,69	31 000 485,15	-1 570 639,46	105 703 638,77	216 559 346,06
2040	29 595 507,46	31 061 293,99	-1 465 786,53	104 237 852,24	226 251 787,13
2041	29 762 825,85	31 700 230,69	-1 937 404,84	102 300 447,40	235 961 517,78
2042	29 931 817,42	33 282 260,52	-3 350 443,10	98 950 004,31	244 723 676,19
2043	30 102 498,91	33 795 511,50	-3 693 012,59	95 256 991,72	253 587 413,29
2044	30 274 887,22	34 403 367,42	-4 128 480,20	91 128 511,52	262 462 681,14
2045	30 448 999,40	35 304 637,85	-4 855 638,45	86 272 873,07	271 050 845,05
2046	30 624 852,71	36 545 642,53	-5 920 789,82	80 352 083,24	278 990 331,50
2047	30 802 464,55	37 022 083,46	-6 219 618,90	74 132 464,34	287 033 735,59
2048	30 981 852,51	37 693 536,34	-6 711 683,82	67 420 780,52	294 988 198,87
2049	31 163 034,35	38 707 555,34	-7 544 520,99	59 876 259,53	302 499 541,89
2050	31 346 028,01	40 159 848,85	-8 813 820,84	51 062 438,69	309 097 110,10
2051	31 530 851,60	41 394 903,71	-9 864 052,10	41 198 386,58	314 958 392,84
2052	31 717 523,44	41 351 384,02	-9 633 860,59	31 564 526,00	321 358 845,87
2053	31 906 061,98	41 407 654,20	-9 501 592,22	22 062 933,78	328 225 889,82
2054	32 096 485,92	41 066 017,77	-8 969 531,86	13 093 401,92	335 993 774,07
2055	32 288 814,09	41 127 879,02	-8 839 064,93	4 254 336,99	344 297 097,44
2056	32 483 065,55	40 791 735,64	-8 308 670,09	-4 054 333,10	353 573 808,16
2057	32 679 259,52	40 611 200,59	-7 931 941,07	-11 986 274,17	363 716 592,29
2058	32 877 415,43	40 285 625,53	-7 408 210,10	-19 394 484,27	374 921 027,78
2059	33 077 552,90	39 867 661,30	-6 790 108,41	-26 184 592,68	387 338 812,21
2060	33 279 691,74	39 458 398,51	-6 178 706,77	-32 363 299,45	401 025 802,46
2061	33 483 851,97	39 845 650,12	-6 361 798,15	-38 725 097,59	415 232 585,82
2062	33 690 053,81	40 235 376,39	-6 545 322,58	-45 270 420,17	429 985 591,34
2063	33 898 317,66	40 627 625,64	-6 729 307,98	-51 999 728,16	445 312 585,82
2064	34 108 664,15	41 022 446,34	-6 913 782,19	-58 913 510,34	461 242 743,05
2065	34 321 114,11	41 419 887,06	-7 098 772,95	-66 012 283,30	477 806 716,63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	21 672 020,01	41 819 996,52	-20 147 976,51	-86 160 259,81	481 840 522,17
2067	21 888 740,21	42 195 543,26	-20 306 803,05	-106 467 062,86	485 919 943,26
2068	22 107 627,61	42 575 841,26	-20 468 213,64	-126 935 276,50	490 044 687,37
2069	22 328 703,89	42 960 827,44	-20 632 123,55	-147 567 400,05	494 214 533,76
2070	22 551 990,93	43 350 444,73	-20 798 453,80	-168 365 853,85	498 429 331,32
2071	22 777 510,84	43 744 641,74	-20 967 130,90	-189 332 984,75	502 688 996,52
2072	23 005 285,95	44 143 372,48	-21 138 086,54	-210 471 071,28	506 993 511,56
2073	23 235 338,81	44 546 596,16	-21 311 257,36	-231 782 328,64	511 342 922,75
2074	23 467 692,20	44 954 276,88	-21 486 584,69	-253 268 913,33	515 737 338,96
2075	23 702 369,12	45 366 383,45	-21 664 014,33	-274 932 927,66	520 176 930,28
2076	23 939 392,81	45 782 889,13	-21 843 496,32	-296 776 423,98	524 661 926,87
2077	24 178 786,74	46 203 771,44	-22 024 984,70	-318 801 408,69	529 192 617,93
2078	24 420 574,60	46 629 011,98	-22 208 437,37	-341 009 846,06	533 769 350,80
2079	24 664 780,35	47 058 596,19	-22 393 815,84	-363 403 661,90	538 392 530,26
2080	24 911 428,15	47 492 513,24	-22 581 085,09	-385 984 746,99	543 062 617,94
2081	25 160 542,43	47 930 755,79	-22 770 213,36	-408 754 960,35	547 780 131,91
2082	25 412 147,86	48 373 319,90	-22 961 172,04	-431 716 132,38	552 545 646,39
2083	25 666 269,34	48 820 204,79	-23 153 935,46	-454 870 067,84	557 359 791,63
2084	25 922 932,03	49 271 412,80	-23 348 480,77	-478 218 548,61	562 223 253,86
2085	26 182 161,35	49 726 949,16	-23 544 787,81	-501 763 336,42	567 136 775,50
2086	26 443 982,96	49 764 402,27	-23 320 419,31	-525 083 755,73	572 534 494,65
2087	26 708 422,79	50 249 049,52	-23 540 626,73	-548 624 382,45	577 985 376,10
2088	26 975 507,02	50 737 069,34	-23 761 562,32	-572 385 944,77	583 491 421,34
2089	27 245 262,09	51 228 525,22	-23 983 263,13	-596 369 207,90	589 054 697,34
2090	27 517 714,71	51 723 480,70	-24 205 765,99	-620 574 973,89	594 677 340,15
2091	27 792 891,86	52 221 999,36	-24 429 107,50	-645 004 081,39	600 361 558,71
2092	28 070 820,78	52 724 144,82	-24 653 324,04	-669 657 405,43	606 109 638,83
2093	28 351 528,99	53 229 980,79	-24 878 451,80	-694 535 857,23	611 923 947,38
2094	28 635 044,28	53 739 571,06	-25 104 526,79	-719 640 384,02	617 806 936,65
2095	28 921 394,72	54 252 979,52	-25 331 584,80	-744 971 968,81	623 761 149,01
2096	29 210 608,67	54 770 270,14	-25 559 661,48	-770 531 630,29	629 789 221,69
2097	29 502 714,75	55 291 507,05	-25 788 792,30	-796 320 422,59	635 893 891,87
2098	29 797 741,90	55 816 754,48	-26 019 012,58	-822 339 435,17	642 078 002,02
2099	30 095 719,32	56 346 076,81	-26 250 357,49	-848 589 792,66	648 344 505,50

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 14,4 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,17%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 14,3 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	14,4	5,17%	Portaria 1.499/2024
2024	14,1	5,08%	Portaria 3.289/2023
2023	14,1	5,08%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,08%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	0,07%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da taxa de juros fixada pela Política Financeira.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	03
Eventos observados:	02

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 03 óbitos e a ocorrência de 02 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	33
Eventos observados:	09

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 33 aposentadorias e a ocorrência de 09 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 27,27% do total. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (13 a 23).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084